



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA nº. 008/2010

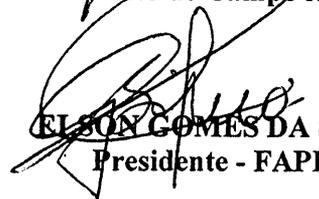
Campo Alegre, 09 de março de 2010.

**CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de  
suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sôb nº. 010/2010, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade a **SEBASTIÃO LOPES DOS SANTOS**, CPF sob o nº. 341.400.694-49 e PASEP sob o nº 1.042.867.632-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, ocupante do cargo de **Vigilante**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à razão de **3.713/12.775 dias**, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei nº. 529 de 01 de agosto de 2007, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.

  
**JOSE MAURÍCIO TENÓRIO**  
Prefeito de Campo Alegre

  
**ELSON GOMES DA SILVA**  
Presidente - FAPEN